



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Ibitinga, em 29 de agosto de 2025.

OFÍCIO Nº 197/2025

A Sua Senhoria

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI

Procurador Jurídico da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

ASSUNTO: SOLICITA PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.

Ilustríssimo Procurador Jurídico;

Conforme decidido em reunião a pedido de seus relatores, **SOLICITO** que Vossa Senhoria apresente no prazo de 15 dias, Parecer a estas proposições sobre a constitucionalidade do projeto e se há legislação existente sobre o assunto, para que a Comissão continue a análise da mesma:

1 – PLO Nº 115/2025 – Determina que as unidades públicas de saúde do Município da Estância Turística de Ibitinga credenciadas no Sistema Único de Saúde – SUS, bem como as de rede privada ofereçam leito separado para as mães de natimorto e mães com óbito fetal;

2 – PLO Nº 129/2025 – Assegura transparência na fila da saúde por meio da obrigatoriedade da divulgação da ordem de espera de pacientes que aguardam a realização de procedimentos ofertados pelas unidades do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Ibitinga;

3 – PLO Nº 132/2025 – Dispõe sobre a formação necessária à atuação do profissional de apoio escolar de alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas instituições de ensino públicas e privadas do município de Ibitinga, e dá outras providências;

4 – PLO Nº 134/2025 – Dispõe sobre a criação de vagas em creches da rede privada de ensino, com recursos públicos, para atendimento de crianças de 0 a 6 anos de idade, no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga, e dá outras providências;

5 – PLO Nº 137/2025 – Dispõe sobre mecanismos de prevenção e combate à exploração sexual de crianças e adolescentes em ambiente digital, estabelece normas para o uso seguro de redes sociais e jogos online, e dá outras providências, no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga, atenção existem normas sobre o assunto: Lei Complementar 232 e Leis Ordinárias 3796, 4616, 4659, 5271, 5301 e 5545;

6 – PLO Nº 138/2025 – Dispõe sobre a proibição de emissão de ruídos e sons excessivos que perturbem o sossego público no Município e dá outras providências, atenção existem normas sobre o assunto: Lei Complementar 279 e Lei Ordinária 5547;

7 – PLO Nº 143/2025 – DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE PODA, CORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES E RESPECTIVOS LAUDOS, NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, atenção existe norma sobre o assunto: Lei Ordinária 3263;





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

8 – PLO Nº 145/2025 – Dispõe sobre a preservação e realocação de árvores centenárias no Município de Ibitinga/SP, e dá outras providências, atenção existem normas sobre o assunto: Lei Ordinária 3386 e 3263;

9 – PLO Nº 146/2025 – Dispõe sobre a exigência de exame toxicológico para admissão, nomeação, posse e exercício de servidores públicos, agentes políticos e ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Município de Ibitinga, e dá outras providências, atenção existe norma sobre o assunto: Lei Ordinária 3796;

10 – PLO Nº 147/2025 – Cria, no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga, o Canal Municipal de Recebimento de Denúncias de Crimes contra Crianças e Adolescentes, especialmente pedofilia e abuso infantil, e dá outras providências, atenção existem normas sobre o assunto: Lei Ordinária 4516, 4659, 5301 e 5316;

11 – PLO Nº 148/2025 – Dispõe sobre medidas administrativas de prevenção e combate à pedofilia digital no município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências, atenção existem normas sobre o assunto: Lei Complementar 232 e Lei Ordinária 5316 e existe projeto Tramitando sobre o assunto PLO 147;

12 – PLO Nº 149/2025 – Dispõe sobre a exigência de apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais para investidura em cargos e empregos públicos municipais com atribuições que envolvam contato direto e regular com crianças e adolescentes, e dá outras providências, atenção existem normas sobre o assunto: Lei Ordinária 3796 e existe Projeto tramitando sobre o mesmo assunto PLO 146.

Atenciosamente,

ALLINY SARTORI

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 608B-4BBB-CE80-9C17